



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 599/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

LIVRO 008
FLS 698
T.D. 698

170202 3436

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à GUIDO DE BRITO ROCHA JUNIOR, e expede outras providências.

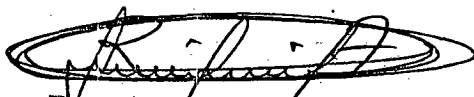
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à GUIDO DE BRITO ROCHA JUNIOR, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua N, Quadra 87, Lote 10, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 11, pelo lado esquerdo com o lote 09, frente para a Rua N e fundos com o lote 31 da Rua "O", medindo: 09,00 metros de frente, 29,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 09,20 (Nove metros e vinte centímetros) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETARIO DE TERRAS

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

LSS

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000